

000005912025

Processo	Fls.
RSU-PRO-2025/63021	
Data	Rubr.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2419890

Termo Aditivo ao Contrato nº 2419890 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), Como CONTRATANTE/SUB-ROGANTE e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE, como SUB-ROGADA, tendo a **MP COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES** como CONTRATADA/ANUENTE:

Ao dia 01 do mês de Abril do ano de 2025 na Rua Afonso Cavalcanti, 455- Cidade Nova/RJ, O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a seguir denominado **CONTRATANTE/SUB-ROGANTE**, representado pelo Sr. **DANIEL LOPES DA MATA** na qualidade de Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, matrícula nº 60/359.810-9, a **Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 19.402.975/0001-74, a seguir denominada **SUB-ROGADA**, representada pelo Sr. Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a sociedade empresária **MP COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES** estabelecida na Estrada dos Bandeirantes, nº 07000, Sala 208 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – CEP 22.780-084, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 31.618.034/0001-78, a seguir denominada **CONTRATADA/ANUENTE**, neste ato representada pelo procurador **JORGE DE SOUZA MENDES**, brasileiro, residente nesta cidade, portador do RG nº. 27744288, IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 152.619.807-04, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo de Sub-Rogação Parcial do Contrato nº 2419890, com base no art. 2º, §2º, do Decreto Rio nº 55.658 de 20 de janeiro de 2025, arts. 346 a 351 do Código Civil (Lei Nacional nº 10.406/2022) e art. 68 da Lei Federal nº13.303/2016, autorizada por despacho do Sr. Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, datado de 13 de março de 2025, às fls. 67 do processo nº SMS-PRO-2025/14259, publicado no D.O. Rio de 14 de março de 2025, página 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a sub-rogação parcial com vistas à transferência da CONTRATANTE/SUB-ROGANTE para a SUB-ROGADA, da parcela do contrato nº 2419890 relativa aos serviços a serem prestados para o





Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com fundamento no Art. 2º, § 2º do Decreto Rio nº 55.658 de 20 de janeiro de 2025.

Parágrafo Primeiro – A execução do objeto do contrato sub-rogado passará a ser acompanhado por processo administrativo da SUB-ROGADA, podendo receber numeração de contrato própria.

Parágrafo Segundo – O detalhamento da parcela do objeto que está sendo sub-rogado, consta descrito no anexo I do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUB-ROGAÇÃO E DA RESPECTIVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor da presente sub-rogação é de R\$ 327.171,07 (trezentos e vinte e sete mil, cento e setenta e um reais e sete centavos) correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 15.030,83 (quinze mil, trinta reais e oitenta e três centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Parágrafo Primeiro – Os recursos necessários à prestação dos serviços ora sub-rogados correrão à conta do Programa de Trabalho 2018511030203064011, Código de Despesa 339030, tendo sido empenhada a importância de R\$ 1,00 (um real), por meio da Nota de Empenho nº 2025NE000494, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ACOMPANHADO PELO CONTRATANTE/SUB-ROGANTE

Com a presente sub-rogação, o valor sob acompanhamento do CONTRATANTE/SUB-ROGANTE passa a ser de R\$ 33.568,93 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

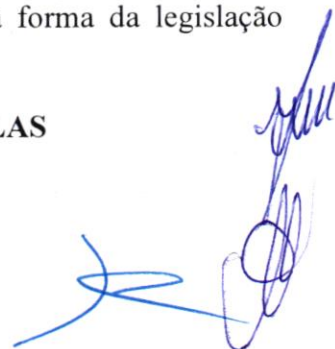
CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A sub-rogação terá eficácia a partir da data da publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou para no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE/SUBROGANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 2419890 , que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE/SUB-ROGANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, às expensas da CONTRATADA, mediante a apresentação de justificativa, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de ABRIL de 2025.

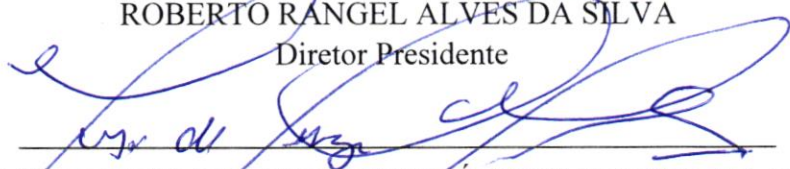


DANIEL LOPES DA MATA
SUBSECRETARIO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
MATRICULA: 60/359.810-9



EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente



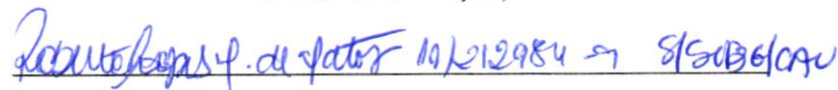
MP COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES

JORGE DE SOUZA MENDES

Procurador



TESTEMUNHA Roberto Rodrigues Coelho
(Nome, cargo, Assistente I
matrícula e lotação) S/SUBG/CAC
Mat.: 80/283.935-5



TESTEMUNHA
(Nome, cargo,
matrícula e lotação)

MP

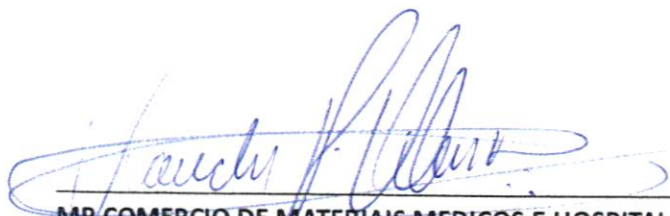
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES

PROCURAÇÃO

MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na **ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 7.000, SALA 208, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO-RJ, CEP 22.780-084**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.618.034/0001-78**, neste ato, representada pelo seu sócio **Sr. VANDER PINTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente nesta cidade, portador do RG 07893623-4, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 004.092.177-86, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. JORGE DE SOUZA MENDES**, brasileiro, residente nesta cidade, portador do RG nº **2744288 IFP/RJ** e **CPF 152.619.807-04**, com poder de substabelecimento e com poderes para representar-nos em qualquer Departamento Público (Federal, Estadual ou Municipal) inclusive em licitações, retirar editais, acompanhar o processo licitatório, formular ofertas e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, interpor recursos, juntar e apresentar documentos, impugnar, transigir, renunciar a direitos inclusive recursal, requerer, retirar, assinar e apresentar documentos e atos, termos e contratos, manifestar-se, receber intimações, assinar contratos, solicitar e autorizar pagamentos, recebimento de cheque ou autorização para depósitos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 2024.



MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES
VANDER PINTO DE OLIVEIRA
CPF 004.092.177-86

31.618.034/0001-78
MP COM DE MAT MED HOSPITALARES
ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 7000
SALA 208 BL A JACAREPAGUÁ
RIO DE JANEIRO/RJ
CEP 22780-084



CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Larissa Santos da Costa
Escrevente
Matr. 94.23245

CNPJ: 31.618.034/0001-78 IE 112.585.06 IM 136.965.27 AFE 8.18090-5
Estrada dos Bandeirantes, 7000 SI 208 / Bl A - Jacarepaguá - CEP 22.780-084
E-mail: financeiro.mpmmedical@gmail.com Telefone: (21)96531-8126